



PORTARIA Nº 0309/2019-SEMP/PMBC

Benjamin Constant, 15 de outubro de 2019.

Dispõe sobre concessão de Licença Maternidade à Servidor Efetivo do Município de Benjamin Constant e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, o que consta no Processo Nº 5.276/2019 - SEMED, datado em 02 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO, o Art.192 da Lei Complementar 004/2014.

CONSIDERANDO, o Art. 53 da Lei 1.247/15 - Regime Próprio da Previdência Social de Benjamin Constant;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a Servidora **JOICILENE MARTINS RODRIGUES**, Gari, efetiva, matrícula 786, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOSB no período de **02.10.2019 a 29.01.2020**.

Art. 2º - A Licença em epígrafe deverá ser amparada pelo Fundo Municipal de Previdência Social – BCPREV, Lei 1.242, ante associação da servidora com mencionado Fundo Previdenciário, funcionário efetivo de acordo com o art.192, da Lei complementar 04/2014- Servidores Públicos-BC.

Art. 3º - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, EM 15 DE OUTUBRO DE 2019.

SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 008/2019